

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO EXTRA Nº 1037/319

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.710,09.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.479/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 86.710,09 (oitenta e seis mil e setecentos e dez reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7455	R\$ 24.998,52
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7456	R\$ 61.711,57
SUBTOTAL	R\$ 86.710,09

TOTAL	R\$ 86.710,09
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento de Transferência da União referente à LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 100, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.480/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7459	R\$ 250.000,00
SUBTOTAL	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 202337930005, Modalidade Especial, programa 09032023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



DECRETO Nº 101, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.940,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.440/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.940,00 (setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE*Despesas Correntes*

283 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 7.200,00
7038 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.740,00
7207 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA*Despesas Correntes*

73 - 3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 67.000,00
---------------------------------------	---------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 79.940,00
-----------------------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE*Despesas de Capital*

7030 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.940,00
7421 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE OBRAS*Despesas de Capital*

6070 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 67.000,00
---	---------------

TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 79.940,00
-----------------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 102, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 13 de novembro de 2013 que, declara feriados municipais e dispõe sobre feriados estaduais e nacionais no âmbito do Município de General Câmara e dá outras providências;

Considerando que o feriado do dia 07 de setembro de 2023 (Independência do Brasil), cairá em uma quinta-feira:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, do Poder Executivo, o expediente no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 471, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza Servidora Municipal a conduzir veículo desta municipalidade.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, a servidora municipal NATÁLIA DA SILVA MENTZ, matrícula 126859-7, a conduzir veículo desta municipalidade, passando a assumir as obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo;

Art.2º Esta Portaria é válida até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

